

LEI N.º 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

“DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL”.

EDGARD ALEXANDRE – Prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele aprovou e ele promulga a presente LEI:

Art. 1º Fica o Cemitério do Município de Embaúba, SP, denominado, “CEMITÉRIO JOAO LUIZ DA SILVA”.

Parágrafo Único – João Luiz da Silva, primeira pessoa sepultada no Cemitério Municipal, em 27 de maio de 1924, falecida em 26 de maio de 1924, filho de Manoel Luiz da Silva e Maria Joaquina da Conceição.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Embaúba, 21 de fevereiro de 1995.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Embaúba, 21 de fevereiro de 1995.